



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 12/09/2024

Edição nº 083-A/Ano 2024

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE PUBLICAÇÃO	2
EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2
PORTARIA Nº 296/2024 (DE 12 DE SETEMBRO DE 2024)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
PORTARIA/SEMED Nº 001/2024	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.022/2024

Nº PROC. ADM. 2.755/2024

INÍCIO DISPUTA: 26/09/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

OBJETO DO PROCESSO: Aquisição de equipamentos e fornecimento de internet rural via satélite, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, destacando ao atendimento da Secretaria Municipal Agricultura, Pesca, Abastecimento e Agroindústria - SEAGRI.

Para demais informações contato via e-mail:
licitacao@maragogi.al.gov.br

acesso pelo link: www.bnc.com.br

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

MARAGOGI-AL - 12/09/2024

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: 362d5188-33a8-4a3e-a3b5-34b8c5ab3c40

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

TERMO DE CONTRATO Nº 02/2024 - PATROCÍNIO, firmado em 22 de maio de 2024, entre a **SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETURDE/MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.916.082/0001-75 e pessoa jurídica **TAINHA CLUBE DE PESCA E DESPORTOS SUBAQUÁTICOS DE ALAGOAS**, inscrita no CNPJ nº 20.102.472/0001-62.

OBJETO: O objeto do presente Contrato de Patrocínio é a execução do I Open de Pesca de Arremesso de Maragogi 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato deriva do Processo de Patrocínio, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 2021 e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e das condições e cláusulas seguintes.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, ANDERSON DIEGO ARAUJO VASCONCELOS e, pelo Contratado TAINHA CLUBE DE PESCA E DESPORTOS SUBAQUÁTICOS DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ nº 20.102.472/0001-62.

Maragogi-AL, 22 de maio de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley

Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley
Código identificador: fbda632d-8ea8-4a53-b39d-416b11323814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 296/2024 (DE 12 DE SETEMBRO DE 2024)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39, 71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição em 28/08/2024 e finalizará em 26/12/2024, à Sra. **NICOLLY SILVA LEANDRO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 113.210.134 - 42 funcionárias contratada, no Cargo de Agente Administrativo, Matrícula 200042- lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2024.

Fernando Sérgio Lira Neto

Prefeito do Município de

Maragogi Estado de Alagoas

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: ea87f45b-26ff-4058-b1b9-a2aeeb696198



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 001/2024

DEFINE AS ÁREAS DE CONHECIMENTO RELACIONADAS DIRETAMENTE AOS AMBIENTES ORGANIZACIONAIS EM QUE ATUAM OS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO E ELEMENTAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCESSOS DE VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS E TÍTULOS, CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 31, § 9º da LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o § 9º, do art. 31 da Lei Nº 819/2024, de 30 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas como áreas de conhecimento relacionadas diretamente aos ambientes organizacionais em que atuam os servidores de nível médio e elementar da Secretaria Municipal de Educação, para fins de concessão da progressão por nova habilitação e/ou formação profissional, aquelas referidas nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Parágrafo Único. Além dos cursos relacionados nos Anexos I, II e III desta Portaria, deverão ser considerados outros que tenham comprovada correlação com os ambientes organizacionais em que atuam os servidores.

Art. 2º O processo de validação dos certificados e títulos será instaurado mediante requerimento do interessado, acompanhado dos seguintes documentos:

II - cópia autenticada do diploma ou certificado a ser validado;

II - cópia autenticada do histórico escolar para o qual está sendo requerida a validação;

III- cópia do diploma do Curso de Pró-funcionário ou que tenham correlação com os ambientes organizacionais, ou certificado atualizada;

§ 1º Poderão ser utilizados Diplomas/Certificados de Conclusão emitidos em datas anteriores ao ingresso do servidor no Órgão da Educação.

§ 2º Os cursos de graduação e pós-graduação, em nível de especialização, somente serão considerados para fins de progressão se ministrados por instituição autorizada ou reconhecida pelos órgãos competentes e quando realizados no exterior, se forem revalidados por instituição brasileira credenciada para este fim.

§ 3º O Diploma/Certificado de Conclusão em língua estrangeira deverá ser acompanhado de tradução juramentada com respectivo reconhecimento por instituição credenciada.

§ 4º Para a validação dos certificados e títulos o curso deverá estar relacionado com o ambiente organizacional definido nos Anexos I, II e III desta Portaria.

Art. 4º O requerimento do interessado e demais documentos pertinentes deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Sem prejuízo de outros instrumentos, poderão ser adotados os modelos de requerimento constantes no anexo IV.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Essa portaria entra em vigor , revogando disposição em contrario e tornando sem efeito a portaria SEMED Nº 001/2024 publicada em 11 de setembro de 2024 no diario oficial de Maragogi alagoas e trazendo nova redação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

em Maragogi/AL, 22 de agosto de 2024.

José Artur Cavalcante Beserra

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA/SEMED Nº 001/2024

ANEXO I

COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEIS ELEMENTAR (FUNDAMENTAL) E MÉDIO



GRADUAÇÃO/BACHARELADO/LICENCIATURA	TECNOLÓGICOS
Administração Pública	Administração Pública
Pedagogia e suas habilitações	Sistemas de Informação
Todas as Licenciaturas Plenas	Comunicação Institucional
Ciências da Computação	Processos Escolares
Ciências Sociais	Multimeios Didáticos
Gestão Pública	Gestão Pública
Informática	Segurança do Trabalho
Serviço Social	Todas as Licenciaturas Curtas
Psicologia	Outros cursos correlatos
Antropologia	
Outros cursos correlatos	

PORTARIA/SEMED Nº 001/2024
ANEXO II

PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS	CURSOS	
	GRADUAÇÃO/BACHARELADO	TECNOLÓGICOS
Assistente Administrativo Educativo Secretário Escolar	Arquivologia	Análise e desenvolvimento de sistemas
	Biblioteconomia	Gestão Comercial
	Ciências Atuariais	Gestão de Recursos Humanos
	Ciências Contábeis	Gestão Financeira
	Ciências da Informação	Gestão Pública
	Ciências Econômicas Pedagogia e suas habilitações	Logística
	Comunicação/ Relações Públicas	Marketing Multimeios Didáticos
	Contabilidade (graduação)	Processos Gerenciais
	Direito	Secretariado
	Estatística	Outros cursos correlatos
	Recursos Humanos	
	Secretariado Todas as licenciaturas plenas	
	Outros cursos correlatos	

PORTARIA/SEMED Nº 001/2024

ANEXO III

PARA OS CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR



CARGOS	CURSOS	
	GRADUAÇÃO/BACHARELADO	TECNOLÓGICOS
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais Auxiliar de Vigilância Escolar	Agrimensura	Conservação e restauro
	Arquitetura e Urbanismo	Controle de Obras
	Construção Civil	Construção de Edifícios
	Ecologia	Design de Interiores
	Engenharia Civil	Eletrotécnica industrial
	Engenharia Doméstica	Eletrônica industrial
	Engenharia da Segurança do trabalho	Gestão Ambiental
	Engenharia Elétrica	Hotelaria
	Engenharia Eletrônica	Horticultura
	Engenharia Hidráulica	Irrigação e drenagem
	Engenharia Mecânica	Manutenção Industrial
	Engenharia Química	Material de Construção
	Engenharia Sanitária	Obras Hidráulicas
	Hotelaria	Processos ambientais
	Segurança Patrimonial	Segurança no trabalho
	Outros cursos correlatos	Segurança Pública
		Sistemas elétricos Outros cursos correlatos
Auxiliar de Merenda Escolar	Biologia (bacharelado)	Agroindústria
	Ciências e Tecnologias da Alimentação	Alimentos
	Ecologia	Hotelaria
	Economia Doméstica	Horticultura
	Engenharia Química	Laticínios
	Engenharia Sanitária	Processamento de Carnes
	Gastronomia	Outros cursos correlatos
	Medicina/Nutrólogo	
	Nutrição	
	Química (bacharelado) Outros cursos correlatos	
Motorista Escolar	Engenharia Elétrica	Segurança no trânsito
	Engenharia Mecânica	Transporte Terrestre Outros cursos correlatos
	Engenharia de Transportes Outros cursos correlatos	



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito de Maragogi

Jéssica Yasmim Fidelis Fernandes de Lima
Secretária Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL